



RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 0777 /93

Parnamirim(RN), 19 de fevereiro de 1993.

Concede reajuste da remuneração dos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários e ocupantes de cargos em comissão, símbolo CC2 da Câmara Municipal de acordo com a Tabela anexa, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 1993.

  
FLÁVIO MARTINS DOS SANTOS  
PREFEITO

  
LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

TABELA DA LEI Nº 0777 /93

CARGOS / FUNÇÃO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
TESOUREIRO-SÍMB. CC2	2.120.700,00	2.120.700,00
SUPERV. FINANCEIRO	3.687.151,00	-
ESCRITURÁRIO	1.295.040,00	-
AUX. SECRETARIA	1.259.580,00	-
AUX. SERV. GERAIS	1.255.380,00	-
MOTORISTA	1.282.935,00	-
VIGILANTE	1.255.380,00	-
ADVOGADO	1.572.980,00	-
ENCARREGADO DE ARQUIVO	1.302.192,00	-